042

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 4.468.833-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

Horário de saída: 06h00min.

Motivo:

- Capacitação sobre "Metodologia Coleção Temática - Programa Família Paranaense".

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

rário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido **Código Identificador:**2DC094CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO . ARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

Horário de saída: 06h00min.

Motivo:

 Levar servidoras para participar de capacitação sobre "Metodologia Coleção Temática – Programa Família Paranaense".

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de junho de 2019.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido **Código Identificador:** 39FE6DCB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 11/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" e ADJUDICO o objeto da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.618.753/0001-67 vencedora, com valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador: 613EFC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PP 29/2019

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA (SINE DAE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público aos interessados, que está SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O presente certame, esta suspenso temporariamente, em virtude da Impugnação ao Edital impetrada pela empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.086.767/0001-61, com sede na Av. Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP: 87.111 -000 Sarandi – PR. Tal suspensão objetiva a reformulação do Edital e anexos caso parecer jurídico seja favorável a impugnação apresentada. Será agendada nova data para abertura do certame.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do email: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 26 de junho de 2019.



<u>Voltar</u>

	Informações	Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO				
Ano*	2019				
© licitação/dispensa/inexigibilidade*	11				
Modalidade*	Processo Dispensa				
Número edital/processo*	11/2019				
	Recursos provenientes de organismos inte	ernacionais/n	nultilaterais de crédito-		
Instituição Financeira					
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSER COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA AT				
	MUNICIPAL DE SAÚDE				
Dotação Orçamentária*					
Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$*	MUNICIPAL DE SAÚDE 0900126782260120513390390000				
Preço máximo/Referência de preço -	MUNICIPAL DE SAÚDE 0900126782260120513390390000 7.800,00				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	MUNICIPAL DE SAÚDE 0900126782260120513390390000 7.800,00 26/06/2019				
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação	MUNICIPAL DE SAÚDE 0900126782260120513390390000 7.800,00 26/06/2019				
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	MUNICIPAL DE SAÚDE 0900126782260120513390390000 7.800,00 26/06/2019				
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	MUNICIPAL DE SAÚDE 0900126782260120513390390000 7.800,00 26/06/2019	*	Percentual de participa	ıção:	
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	MUNICIPAL DE SAÚDE 0900126782260120513390390000 7.800,00 26/06/2019 Há itens exclusivos para EPP/ME?	•	Percentual de participa	ıção:	

CPF: 4090359988 (<u>Logout</u>)

Editor Excluir



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 100 040 CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 11/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" e ADJUDICO o objeto da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.618.753/0001-67 vencedora, com valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de junho de 2019.

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

Vilsso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

WORGAO OFICIAL EDIÇÃO Nº 139

Emilio Altemiro Lazzaretti Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 24 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.618.753/0001-67, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, justificamos o preço ofertado, tendo em vista que pelas pesquisas realizadas junto ao departamento de compras, catalogando os fornecedores cadastrados e também pela pesquisa de valores comerciais, encontramos o preço que se encontra mais em conta (menor valor) e que está dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (R\$ 7.800,00).

Campina do Simão - Pr, 26 de junho de 2019.

Emilio Alterniro Lazzaretti

Prefeito Municipal

Heber Luiz Scarpim
Departamento Finanças



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO Estado do Paraná

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Saúde, através do memorando nº. 172/2019, datado de 14.06.2019, firmado pelo Sr. Josmar Soares, foi solicitada a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao baixo valor de compra.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências, com consultas aos fornecedores cadastrados junto ao departamento de compras e licitações e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com dispensa de licitação.

Campina do Simão - Pr, 26 de junho de 2019.

Emilio Altemiro Lazzaretti

Prefeito Municipal

Josmar Soares Departamento de Saúde

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação de cujo objeto é aquisição de 01 câmara de conservação de vacinas tipo vertical com capacidade de 120 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão, de acordo com a Requisição Preliminar apresentada pelo Memorando nº 172/2019, formulado pelo Ilustre Secretário Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

PARECER JURÍDICO

Constam dos presentes autos a solicitação de contratação contendo a especificação da dispensa da presente licitação, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a aquisição em tela.

É função do emissor do parecer somente a analise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Também este parecer não analisa os preços cotados, restringindo-se a verificar que houve cotações e o limite legal, antes da decisão pela dispensa de licitação.

Foi-nos então encaminhada a minuta do Contrato e solicitação sobre o parecer de Dispensa de Licitação, análise jurídico-formal, constante às fls. deste processo.

Verifica-se que a contratação foi justificada, tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos pela Secretaria de Saúde para atender as campanhas de vacinação, e conservação das vacinas, conforme se observa no corpo dos supra mencionados Memorandos

Quanto a este aspecto, observo que procedimento atende as exigências legais, pois como relatei, constam a requisição preliminar, justificativa para a contratação, bem como orçamentos para se constatar qual seria o melhor preço para ser contratado.

Quanto ao procedimento, entendo ser o mesmo possível, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Analisada a minuta do Contrato, opinamos que a mesma atende aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada e é passível de dispensa de licitação em função de que o valor contratado **não é superior a R\$ 17.600,00** em relação ao objeto definido, de acordo com o menor dos orçamentos anexados nos autos do procedimento, pelo valor de R\$ 7.800,00 pela empresa Elber Industria de Refrigeração Ltda., a qual apresentou as comprovações de regularidade com o fisco, em todos os âmbitos, bem como regularidade trabalhista e fundiária.

No entanto, o responsável pelo departamento de licitações e contratos, antes de celebrar o contrato, deve certificar-se que está sendo respeitado o limite previsto neste exercício financeiro, pelo retro mencionado artigo (R\$ 17.600,00), para a natureza da despesa apontada pelo departamento de contabilidade.

É o parecer s.m.j.

Guarapuava, 26 de junho de 2019.

SERGIO ROBERTO LOSSO

Assessor Jurídico.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná CNPJ: 01.611.489/0001-09



MEMORANDO: 064/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 18 de junho de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao oficio expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, aquisição de uma câmara para conservação de vacinas tipo vertical com capacidade de 120 litros, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 7.800,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Conta Despesa:1180

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 18 de junho de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, onde o mesmo solicita a AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO N° 95 – SAUDE

R\$ 7.800,00

Cordialmente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 95/2019

Termo de Referência

Página:1 Solicitação Emitido em Quantidade de itens Nº solicitante Número 18/06/2019 6 Aquisição de Material 95 Processo Gerado Solicitante Número Código Nome 0/2019 JOSMAR SOARES 7655-4 Loca Nome Código 6 Secretaria Municipal de Saúde Pagamento Órgão Form CONFORME ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06 Entrega Prazo Local CONFORME REQUISIÇÃO 10 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

istificativa:

Atualmente possuímos uma câmara fria que não atende as exigências e especificações da ANVISA, haja vista que não possui sistema que permita o funcionamento por longo período sem energia, além de apresentar um tempo de uso elevado, sendo assim constantemente tem apresentado problemas técnicos, colocando em risco a qualidade dos imunobiológicos.

Diante o exposto solicito que seja providenciada com brevidade a aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros, possuindo sistema de alarme para variação de temperatura, discador e sistema de emergência para falta de energia com autonomia de 48 horas.

Lote 001 Lote 001				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
CASCAS CÂMARA RARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL	UN	1,00	7.800,00	7.800,00

015946 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL

COM CAPACIDADE DE 120 LITROS

GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em material tratado quimicamente epóxi e pintura epóxi branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas GABINETE INTERNO - Construído totalmente em polipropileno, dotado de três prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas

ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta

ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade

HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador de ar forçado sobre a unidade ev aporadora, com desligamento na abertura da porta.

PORTA - De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático com evaporação do condensado

PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos

ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos

FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA

CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS

DIMENSÕES EXTERNAS - 1320 mm altura X 495 mm larg X 520 mm prof

DIMENSÕES INTERNAS - 780 mm altura X 415 mm larg X 425 mm prof

031

Município de Campina do Simão



Solicitação 95/2019

Termo de Referência

Página:2

FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz

TOTAL

7.800,00

TOTAL GERAL 7.800,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000 Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 18 de junho de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEPARTAMENTO JURÍDICO COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando 172/2019, para a aquisição de uma câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,

Emilio Alterniro Cazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 18 106 13016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 172/2019

DE: JOSMAR SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Licitação

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de processo de dispensa, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa especializada no fornecimento de câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros para esta secretaria.

Segue em anexo a relação dos serviços, já devidamente acompanhada pelas pesquisas de formação de preços realizados e de responsabilidade desta secretaria

Campina do Simão, 14 de Junho de 2019.

Josmar Soares Secretário Municipal de Saúde

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros para esta secretaria.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
	Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros			
1.	GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em material tratado quimicamente epóxi e pintura epóxi branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em polipropileno, dotado de três prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusiveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
	buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em	,		

paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. **CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS.** DIMENSÕES EXTERNAS - 1320 mm altura X 495 mm larg X 520 mm prof. DIMENSÕES INTERNAS – 780 mm altura X 415 mm larg X 425 mm prof. FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. R\$ 7.8000,00 VALOR TOTAL Fonte de Recursos: 497 Conta da despesa: 1180

Justificativa:

– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Atualmente possuímos uma câmara fria que não atende as exigências e especificações da ANVISA, haja vista que não possui sistema que permita o funcionamento por longo período sem energia, além de apresentar um tempo de uso elevado, sendo assim constantemente tem apresentado problemas técnicos, colocando em risco a qualidade dos imunobiológicos.

Diante o exposto solicito que seja providenciada com brevidade a aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros, possuindo sistema de alarme para variação de temperatura, discador e sistema de emergência para falta de energia com autonomia de 48 horas.

Campina do Simão, 14 de Junho de 2019.

Josmar Soares Secretário Municipal de Saúde

Tel: (42) 3629-1642

Á PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO GUARAPUAVA, 27 de maio de 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE		TOTAL
	Câmara para conservação de vacinas tipo vertical, com capacidade de 120 litros			R\$	R\$ 22.000,00
				22.000,00	14 22.000,00
	GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em material tratado quimicamente epóxi e pintura epóxi branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em polipropileno, datado de la construído.				
	polipropileno, dotado de três prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas.				
	ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta.				
	SOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade.				
	densidade. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador de ar forçado sobre a unidade evaporadora, com desligamento na abertura da				
1.					
n	ORTA - De vidro duplo, com sistema intiembaçante, vedação através de perfil nagnético.				
Si	stema de degelo automático com evaporas	UNIDADE	01		
PA de	AINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado e chave geral, fusíveis de protecto.				
CC	om mostrador digital da temporat				
sist	prametros de programação, sistema de avamento da programação, sensor tipo NIC, tema que restabelece os parâmetros mesmo				
de	sligamento do equipamento. Filtro contra				
AL	ARMES - Jemperatura eletromagnéticos.				
abe	mperatura alta acima de 8°C (ou programável lo usuário), falta de energia elétrica, porta erta, com tecla de inibicão para electrica.		E HOS	PRODUTOS ODONTO PITALARES LTDA - M NE: (42) 3629-1642	LÓGICOS E
FAI. fixo	XA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto em 4°C, ou programável			1012	
elet	trônico das temperaturas mínima e máximas				
	THARE DE GERENCIAMENTO - Aplicative				
19016	enciamento que en ita replitá i postutos fodontelógic	os e Hospita	lares Ltda N	1F	i ila

desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CAPACIDADE.	
tomperature que o equipamento alarmar por	
	R\$ 22.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

TOTAL

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME Aline de Freitas Dpt. Licitações

CNPJ: 17.676.642/0001 - 08 ICMS: 906.24605 - 87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA,309 SALA 2 - BONSUCESSO CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Escrever

Calxa de entrada

Com estreia

Adiados

Enviados

Rescushos

Mais



Fazer uma chamada

Use também nossos aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS

Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares

para eu

att.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO CEP - 85045-010 GUARAPUAVA- PARAN?? CNPJ 17.676.642/0001-08 insc estadual 906246058-7 Telefone - 042 3629 - 1642

De: Marcos Vinicius Silva Traiano < marcos.vs.traiano@gmail.com >

Enviado: quinta-feira, 16 de maio de 2019 11:34

Para: vendas.hortoplus; Sol Papelaria

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE CAMPINA DO SIMÃO - PR



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

PROPOSTA Nº 27781/2019

Equipamentos de Refrigeração Médico-Hospitalar, Laboratorial e Científico

Av. Tiradentes, 4455 Londrina | PR | Brasil CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone + 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86 ICMS 601.03117-54 C.M.C 015.099-1-C Ativ. 241.104-0 CREA 4551-F









CLIENTE MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ/CPF 01.611.489/0001-09 I.E.

ENDEREÇO RUA JOÃO FERREIRA NEVES, S/N

COMPLEMENTO CENTRO

CIDADE CAMPINA DO SIMÃO/PR CEP 85.148-000

A/C André Oliveira de Souza FONE 42 3634 1017

E-MAIL andreoliveirasp@hotmail.com

DEPTO. VACINAS

VENDEDOR CARLOS ROBERTO FERRACIOLI - (43) 9 9107-9119

DATA 13/06/2019 VALIDADE DA 13/08/2019 PROPOSTA

REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO DIFERENCIAIS DOS EQUIPAMENTOS INDREL:

EQUIPAMENTO CIENTÍFICO ESPECÍFICO PARA VACINAS EM CONFORMIDADE COM RDC 197/2017 E MANUAL DA REDE DE FRIO 2017 – ANVISA E MIN DA SAÚDE.

CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE INDREL: ATENDE REQUISITOS DA OMS, REGISTRO ANVISA, CERTIFICAÇÃO ISO 13485, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) E CFR 21 – PART. 11 – FDA (CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS).

SUPORTE TÉCNICO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COM EMPRESAS CONTRATADAS, CREDENCIADAS E TREINADAS.

OPCIONAL EVENTS RECORDER INDREL = ATÉ 30 ANOS DE MEMÓRIA INTERNA REGISTRANDO ALARMES, ALERTAS E EVENTOS (SELF AUDITORIA).

PRAZO DE EMBARQUE PREVISTO: 45 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

IMPOSTOS, FRETE CIF, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO BÁSICO INCLUSOS NO VALOR ORÇADO.

PRODUTOS

PRODUTO

NOME REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIMED INDREL

MODELO RVV 11 D - COMP.

FINALIDADE Vacinas

REGISTRO 10253020013

NA ANVISA

DESCRIÇÃO - Equipamento vertical, de formato externo e interno em aço retangular,



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de Refrigeração Médico-Hospitalar, Laboratorial e Científico

Av. Tiradentes, 4455 Londrina | PR | Brasil CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone + 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86 ICMS 601.03117-54 C.M.C 015.099-1-C Ativ. 241.104-0 CREA 4551-F









desenvolvido especificamente para armazenamento científico de VACINAS.

- Capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros úteis ou 8.100 doses de 5 ml
- Refrigeração por compressores herméticos AC de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno.
- Sistema de ventilação com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria.
- Equipamento com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado.
- Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogenia em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara.
- Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente
 15 minutos após abertura de porta.
- Temperatura de trabalho entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna.
- Ajuste de set point em apenas dois passos direto no comando frontal superior.
- Câmara interna e gavetas construídas em aço inoxidável com travamento externo evitando quedas.
- Sistema de contra portas em acrílico de alta resistência por compartimento.
- Porta de vidro triplo tipo "no fog" com perfil de alumínio de alta resistência e longa vida útil.
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Painel em LCD localizado na parte superior frontal de fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores.
- Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos, com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos.
- Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano.
- Sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados.
- Acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente a umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no paínel pelo
- Sistema de discagem por telefone automática com capacidade de 09 memórias para números telefônicos.
- Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas.
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior.
- Sistema de termostato de segurança analógico para redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido.
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.
- Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de Refrigeração Médico-Hospitalar, Laboratorial e Científico

Av. Tiradentes, 4455 Londrina | PR | Brasil CEP / ZIP 86072-000

ne/Phone + 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86 ICMS 601.03117-54 C.M.C 015.099-1-C Ativ. 241.104-0 CREA 4551-F









em Português.

- Chave geral de energia - liga desliga.

- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.

- Assistência Técnica credenciada com atestado de capacidade técnica para produtos específicos para área da saúde, prazo mínimo de 02 anos.

- Por se tratar de equipamento personalizado/customizado, é preciso no mínimo 75 dias para entrega a partir da confirmação do pedido, devido as variáveis de: componentes específicos, distância até o local de entrega, período para transporte.

OPCIONAIS INCLUSOS

SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS NOME

DESCRIÇÃO Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu

funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada por até 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o

equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS

ALTURA 129,00 CM

LARGURA 61,00 CM

PROFUND. 72.00 CM

INVESTIMENTO

QUANTIDADE UNID. R\$ 17.450,00 TOTAL R\$ 17,450,00

CONDIÇÃO CONFORME EDITAL

PAGAMENTO

TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA

ASSISTÊNCIA

PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM EQUIPE QUALIFICADA.

TÉCNICA

PREVISÃO SOB CONSULTA

EMBARQUE

CIF - INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO INCLUSOS FRETE

ATENCIOSAMENTE,

CARLOS ROBERTO **FERRACIOLI**

DEPARTAMENTO COMERCIAL

RES: Indrel - Cotação

Carlos Roberto Ferracioli <carlos.ferracioli@indrel.com.br> Qui, 13/06/2019 09:22

Para: 'André .' <andreoliveirasp@hotmail.com> Cc: Queine Nunes < licitacao@indrel.com.br>

3 anexos (547 KB)

20190613_27781_MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO.pdf; RVV 11D.png; Ficha Técnica RVV 11DJPG;

André, bom dia!

Conforme solicitado segue em anexo Proposta de Venda de Equipamento Científicos INDREL atualizada com todos os detalhes técnicos para sua análise. Em anexo ficha técnica do equipamento e foto.

Segue abaixo informação sobre a alteração da Lei sobre o valor por Dispensa de Licitação que aumentou para R\$ 17.600,00. Sendo assim as compras que não ultrapassarem este valor não carecem de abertura de processo licitatório.

LEI (Nº)

INFORMAÇÃO

AÇÕES GERADAS

COMERCIAL ESTÁ ENTRANDO EM CONTATO COM ÓRGÃOS PUBLICOS E ENVIO DE EMAIL COM DIVULGAÇÃO PARA VENDA DIRETA. O QUE MUDOU?

a. convite - até R\$ 176.000,00

b. tomada de preços - até R\$ 1.430.000.00

c. concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

OU SEJA: O VALOR PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO ALTEROU P/: R\$ 17.600,00

DECRETO 9.412 DE 18/06/18

ALTERAÇÃO NOS VALORES P/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

Abaixo apresentamos informações importantes que podem auxiliar o processo de tomada de decisão.

Indrel Institucional

https://www.youtube.com/watch?v=41tnoK70i-w

Analise a proposta e por favor entre em contato caso tenha qualquer dúvida.

Sem mais, atenciosamente



Carlos Roberto Ferracioli Supervisor de Vendas

Indrel Ltda

Fone: 55 43 3378-5500/5502 Celular: 55 43 99107-9119

Fax: 55 43 3378-5501

www.indrel.com.br / findrel.scientific

E-mail - carlos.ferracioli@indrel.com.br

Skype - carlosferracioli.irl@gmail.com

Londrina - Paraná - Brasil











C/C nº 2126/2019 PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO - PR A/C SR. ANDRÉ

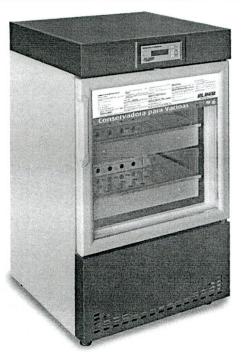
Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue

MODELO: CSV 120 MARCA: ELBER

Capacidade: 120 litros

- Dimensões: 1100 mm x 600 mm x 590 mm
 Gabinete interno em chapa de aço inoxidável
- Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca:
- Inidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar reado;
- Porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC.
- Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;
- Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. (á definir)
- Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 40 mm espessura;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Equipada com chassi metálico com pés reguláveis;
- Duas gavetas em aço inoxidável deslizantes com corrediças telescópicas de fácil manuseio com sistema de contra porta em acrílico transparente;
- Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações;
- O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno;
- Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta;
- Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança: Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir)
- Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica;
- remperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho);
- Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; * Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora.
- Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura;
- Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável;
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;
- Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura;
- Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;











- Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;
- Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;
- Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;
- Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica;
- <u>Discador telefônico</u>: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- <u>Sistema de emergência:</u> Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Conservadora modelo: CSV 120 24 Hrs de autonomia	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

Valor por extenso (Sete Mil e Oitocentos Reais)

Condições:

Pagamento a vista. (Depósito bancário)
Pagamento a prazo: Entrada + 28/56.
ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUSO NO PREÇO
Validade da proposta 60 dias

Cartão BNDES em até 48X (Possuí acréscimo)

Financiado em até 3x no cartão VISA ou MASTERCARD

Prazo de entrega: Imediato (conforme disponibilidade em estoque)

Frete CIF - Pago

Garantia de 01(um) ano e assistência técnica autorizada em todo o país.

Certificado AFE ANVISA - Certificado ISO 13485

Registro ANVISA Nº 80698750002

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 0276-3 CONTA 15553-5









Em até 6x no cartão

Agronômica (SC), 13 de junho de 2019.

Luis Antônio Toassi

RG nº 5.088.733-5 SSP SC

CPF n° 062.231.779-25

Elber Indústria de Refrigeração Ltda.

CNPJ n° 81.618.753/0001-67

81.618.753/0001-67

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

> RUA PROGRESSO, 150 CENTRO - CEP 89188-000

AGRONÓMICA - SC

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso № 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000 CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 - www.elber.ind.br 2

RES: Contato website Elber Especiais

vendas1@elbermedical.com.br

Qui, 13/06/2019 10:22

Para: 'André .' <andreoliveirasp@hotmail.com>

1 5 anexos (3 MB)

PROPOSTA CONSERVADORAS CSV 120 BC - PM CAMPINA DO SIMÃO.pdf; CATALOGO VACINAS 2019.pdf; ISO 13485.pdf; Produtos com Registro ANVISA.PDF; certificado anvisa AFE.JPG;

Bom dia André.

Agradecemos seu contato.

Segue em anexo orçamento de Conservadora CSV 120 litros conforme solicitado.

Havendo dúvidas, estamos à disposição.

Cordialmente.





ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 81.618.753/0001-67 NIRE 42201227104

9ª Alteração do Contrato Social realizada em 20 de abril de 2019

ELOI BERTOLDI, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 941.878, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob nº 458.415.359-00, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 41, ap. 301, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89160-186;

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI, que se qualificava como brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.529-4 SSI/SC e inscrito no CPF/ME sob nº 292.675.019-68, neste ato representado pela inventariante Mageli Bertoldi, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, na Rua Marcos Hosang, 51, CEP 89190-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.036.017 expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF/ME sob nº 004.698.889-03, neste ato representada por seu ocurador Eloi Bertoldi, já qualificado; e

IDEL B S.p.A., pessoa jurídica de direito privado italiano, com sede em Sant'Agata Feltria, na a Sarsinate, nº 27, 47866, Itália, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.743.957/0001-11, neste ato presentada pelo seu bastante procurador Sr. **Bruno de Luca Zanatta**, brasileiro, solteiro, scido em 21/03/1983, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 332.030, inscrito no CPF/ME b o nº 007.542.839-33, com domicílio profissional na Alameda Santos, nº 905, 10º andar, irro Cerqueira César, na cídade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-001;

qualidade de únicos sócios detentores da totalidade de quotas representativas do capital social **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na dade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Progresso, nº 150, Centro, CEP 89188-0, inscrita no CNPJ sob nº 81.618.753/0001-67, com seus ato constitutivo devidamente quivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201227104, em sessão de de dezembro de 1989 ("Sociedade"), decidiram realizar esta 9ª Alteração ao Contrato Social se termos aqui discutidos, acordados e abaixo representados.

DA ADMISSÃO DE SÓCIO POR HERANÇA

- 1.1 Transfere-se a totalidade das 57.694 (cinquenta e sete mil, seiscentas e noventa e quatro) quotas, no valor de R\$ 57.694,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) do sócio falecido **Heitor Bertoldi**, para a viúva meeira, ingressante na sociedade neste ato e data, Sra. **Mageli Bertoldi**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador Eloi Bertoldi, já qualificado, conforme comprova a Escritura Pública de Inventário e Partilha de Heitor Bertoldi, lavrada em 17 de outubro de 2018, no 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina a qual assume todos os deveres e direitos sociais.
- 1.2. Em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:



FOR TABLE OF REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E TABELIONATO DE NOTAS - Codos CNJ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 495864121495262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



"CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2.758.724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

1.3. Ato contínuo, em decorrência da deliberação acima, os sócios resolvem alterar a Cláusula 26ª, parágrafo terceiro, do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloi Bertoldi e ageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios mearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se alquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não mearem o presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação."

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das resoluções acima aprovadas, os sócios decidem de pleno e comum acordo nsolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL DA ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

LÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de ELBER INDÚSTRIA DE EFRIGERAÇÃO LTDA., com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, na cidade de gronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89188-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios que representem mais da metade do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o seu respectivo endereço.



Ato:



CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social a indústria, comércio e prestação de serviços de reparação e instalação de equipamentos e aparelhos de refrigeração, auto elétricos, eletrodomésticos, eletrônicos e eletromecânicos, peças e componentes, material elétrico, importação e exportação.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 6.896.810,00 (seis milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e dez reais), dividido em 6.896.810 (seis milhões oitocentas e noventa e seis mil oitocentas e dez) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em direitos e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
ELOI BERTOLDI	4.080.392	4.080.392,00	59,16%
INDEL B S.p.A.	2,758,724	2.758.724,00	40,00%
MAGELI BERTOLDI	57.694	57.694,00	0,84%
Total	6.896.810	6.896.810,00	100%

irágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos spondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

rágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

irágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em lação à Sociedade.

lrágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante querimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que erem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em



RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

30/05/2019

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 495864121495262



ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio, observadas as disposições do Acordo de Quotistas da Sociedade.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e/ou transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes cumpridas as exigências do Acordo de Quotistas da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

LÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) imeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, bre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, liberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou signar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o igirem.

rágrafo 1º - A realização dos seguintes atos pela administração da Sociedade ou a sua rovação em reunião de sócios ou alteração do contrato social, conforme o caso, dependem, cessariamente, de aprovação e/ou voto favorável da sócia Indel B S.p.A.:

Operações que afetam e/ou possam afetar, diretamente ou indiretamente, o capital social da ciedade, por exemplo, o seu aumento, o valor nominal das quotas e a emissão de quaisquer ulos mobiliários ou conversíveis em participações societárias, incluindo a outorga de opções de mpra de quotas;

 Alterações do contrato social e, em termos mais gerais, qualquer operação de fusão, cisão, rticipação, transformação, liquidação, dissolução, admissão para processos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que tenha o resultado de mudar a estrutura societária da Sociedade;

 III – Aprovação e alteração do orçamento e do plano de negócios da Sociedade, a ser aprovado até 31 de dezembro de cada exercício social;

IV – Designação dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal (em ambos os casos respeitando os termos do Acordo de Quotistas), do auditor bem como a determinação das respectivas remunerações e honorários (incluindo quaisquer planos de incentivos e/ou stock option plan);

 V – Alteração ou revogação de planos de bônus e de instrumentos de incentivo em favor dos empregados e dos administradores;



Normal C: /

CARTORIO AZEVÊDO BASTOS



- VI Compra e venda de participações societárias e interesses de qualquer tipo, acordos de investimento, participação nos lucros e celebração de acordos de joint venture, por parte da Sociedade:
- VII Transações com partes relacionadas, conforme definidas pelo princípio contábil International Accounting Standard - IAS no 24;
- VIII Concessão de garantias de qualquer tipo ou natura em favor de terceiros;
- IX Aprovação dos projetos de balanço, de situações econômicas e patrimoniais provisórias bem como de decisões relacionadas com a distribuição de lucros, provisões ou qualquer outro rendimento resultante das atividades operacionais da Sociedade;
- X Assunção de endividamento sob qualquer forma para montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente pro rata temporis pelo IGP-M/FGV, permanecendo fora deste limite a assunção de endividamento destinado a suportar o capital de giro ou a compra de matériasprimas úteis para as atividades rotineiras da Sociedade;
- XI Compra e venda de bens móveis e imóveis por montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais), reajustado anualmente pro rata temporis pelo IGP-M/FGV;
- XII Investimentos ou desinvestimentos de qualquer tipo em montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ajustado anualmente pro rata temporis pelo IGP-M/FGV;
 - III Celebração de compromissos diferentes dos referidos nos itens (X), (XI) e (XII) acima, n montantes que excedam, em uma única operação ou durante um único exercício, o valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) reajustado anualmente pro rata temporis pelo IGP-/FGV; e
 - IV Atribuição de cargos de consultoria e profissionais para montantes que excedam, em uma ica operação ou durante um único exercício, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ajustado anualmente *pro rata temporis* pelo IGP-M/FGV.
 - rágrafo 2º Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por crito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.
 - LÁUSULA 10^a A Reunião dos Quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número, m poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções e julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo esidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pelos sócios presentando a maioria do capital social.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação, respeitadas as previsões do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, aumento de capital social, incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social, para o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; e



C: AIQ78436-5310;

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

- c) pelos votos correspondentes, pelo menos, à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.
- CLÁUSULA 11 A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.
- Parágrafo 1º O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.
- Parágrafo 2º Será permitida a participação nas reuniões de sócios mediante teleconferência e/ou videoconferência e a manifestação de votos por meio de e-mail.
- Parágrafo 3º Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios rticipantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que eiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas ercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento.
 - rágrafo 4º Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem steriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.
 - rágrafo 5º As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social nculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

- LÁUSULA 12 A Sociedade será administrada <u>isoladamente</u> pelo sócio ELOI BERTOLDI, teriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.
- LÁUSULA 13 A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não cios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.
- CLÁUSULA 14 O Diretor terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, observado o quanto disposto na Cláusula 9ª acima.
- Parágrafo 1º No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.



Chancela 495864121495262

R\$ 4,42 s://selodigital.t

Ato

8



Parágrafo 2º - O Diretor está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo, para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado, desde que respeitados os quóruns exigidos pelas deliberações dos sócios, notadamente aqueles previstos na Cláusula 9ª acima.

CLÁUSULA 15 - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios nos termos do inciso IV, Parágrafo 1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado ao Diretor em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados pelo Diretor em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas, desde que mediante anuência prévia, expressa e por escrito dos sócios representando a totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão do Diretor é por tempo indeterminado, podendo ser stituído a qualquer tempo, por sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do apital Social. 4,42 elodigital.tjpb.jus.br

CAPITULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

LÁUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de 75% etenta e cinco por cento) do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante sta causa.

rágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas nvocada especialmente para tal fim, sendo oportunizado ao sócio acusado, nesta ocasião, a resentação de defesa.

rágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo s negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de Cláusula contratual, a concorrência sleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade oral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

rrágrafo 3º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 4º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21^a.

CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLAUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21ª.



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS I ENGELES POR LA CARACTERISTRO CIVIL DAS PESSOAS EN ENGLES CARACTERISTRO POR LA CARACTERISTRO CIVIL DE SANTO EN CARACTERISTRO CIVIL DE SANTO EN CARACTERISTRO CARACTERISTRO CIVIL DE SANTO EN CARACTERISTRO CIVIL DE SANTO CIVIL DE SANTO CARACTERISTRO CIVIL DE SANTO CIVIL DE SANTO CARACTERISTRO CARACTERIST

gital de Fiscalização Tipo I Valor Total do A a os dados do ato em: ht



CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros necessários ingressarão na Sociedade, respeitando a partilha de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da partilha, optarem por não ingressas na Sociedade, efetuando-se a liquidação de suas quotas correspondentes e apurados seus haveres na forma disposta na Cláusula 21ª.

Parágrafo 1º - A regra prevista nesta Cláusula se aplica, apenas, aos herdeiros necessários, não abarcando eventuais legatários beneficiados em testamentos, aos quais, obrigatoriamente, será aplicado o disposto na Cláusula 21ª para apuração dos haveres.

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em até 100 (cem) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica nanceira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no put desta Cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

trágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias bsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas otas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

LÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, apossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no azo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios de representem três quartos do Capital Social.

rágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente nvestidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido los sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS



Tipo Normal C: AIQ78433-ZHT7; do Ato: R\$ 4,42



CLÁUSULA 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, 30% (trinta por cento) do remanescente será distribuído obrigatoriamente aos sócios, sendo que o restante terá a destinação que for atribuída pelos sócios, verificado o quórum de aprovação nos termos do inciso VI, do Parágrafo 1º da Cláusula 9ª, deste Contrato Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um, podendo haver participação desproporcional, desde que aprovada por sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder m a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, servadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou servas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

rágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

LÁUSULA 24 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto por 03 es) membros efetivos e seus respectivos suplentes em igual número, sócios ou não, residentes País e funcionará nos exercícios em que for instalado a pedido dos sócios e Reunião de cios, na forma da lei.

rágrafo único - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Reunião de Sócios que o eger, nos termos do inciso IV, do §1º da Cláusula 9ª do Contrato Social.

CAPÍTULO X ACORDO DE QUOTISTAS

CLAUSULA 25 - O Acordo de Quotistas celebrado em 06 de junho de 2017 ("Acordo de Quotistas"), devidamente arquivado na sede da Sociedade, no qual as condições de transferência de quotas, direito de preferência, exercício do direito de voto e outras obrigações estão estabelecidas, deverá sempre ser observado pela Sociedade, seus sócios e administradores.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

30/05/2019

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2019

Arquivamento 20196361770 Protocolo 196361770 de 29/05/2019 NIRE 42201227104

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CLÁUSULA 26 - Todos os litígios, controvérsias ou reivindicações relacionados a ou em conexão com este Contrato Social, incluindo litígios relativos à violação, revisão, rescisão, existência, validade ou exequibilidade deste Contrato Social que não tenham sido solucionados de forma amigável, serão definitivamente decididos por arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (a "Câmara") conforme suas regras de arbitragem em vigor na data em que o pedido de arbitragem for apresentado (as "Regras"), sendo admitidas alterações pactuadas pelas Partes do processo de arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O laudo arbitral será emitido na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Parágrafo Segundo - O procedimento de arbitragem será conduzido na língua portuguesa, ressalvando-se que qualquer documento poderá ser apresentado em português ou italiano com tradução em português ou em italiano, conforme o caso e as testemunhas poderão depor em ambas as línguas.

Parágrafo Terceiro - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, a serem nomeados de acordo com as Regras. A sócia Indel B designará 1 (um) árbitro, e os sócios Eloi Bertoldi e ageli Bertoldi designarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. Os árbitros nomeados pelos sócios

mearão, em conjunto, o terceiro árbitro, que servirá como presidente do tribunal arbitral. Se alquer dos sócios não nomear um árbitro ou os árbitros nomeados pelos sócios não nomearem presidente dentro do prazo prescrito nas Regras, a Câmara fará essa nomeação.

rágrafo Quarto - Qualquer prazo para a emissão do laudo arbitral poderá ser prorrogado pelo inel arbitral, se houver uma razão justificável. A decisão do tribunal arbitral tomada pela aioria dos árbitros será final, vinculará as Partes e será executável em qualquer jurisdição de ordo com as exigências legais aplicáveis.

rágrafo Quinto - Os honorários e despesas dos árbitros, especialistas nomeados pelos árbitros as despesas administrativas da Câmara que possam ser incorridas no decorrer do procedimento arbitragem serão pagos de acordo com as Regras. O laudo final de arbitragem determinará a rigação da parte vencida de reembolsar a parte ou partes vencedoras por esses honorários e spesas.

irágrafo Sexto - Antes do caso ser transferido ao tribunal arbitral, as Partes poderão solicitar à toridade judicial competente medidas urgentes; para essa razão específica, as Partes colheram a jurisdição do tribunal da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil. O tribunal arbitral poderá, após a instituição da arbitragem, tão logo o caso tenha sido transferido ao tribunal arbitral e a pedido de uma Parte do procedimento de arbitragem, ordenar uma medida urgente que ele considere apropriada e analisar qualquer medida urgente determinada por um tribunal competente antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Sétimo - O pedido a uma autoridade judicial dessas medidas urgentes antes de o caso ser transferido ao painel arbitral ou o pedido a uma autoridade judicial de implantação de medidas ordenadas pelo painel arbitral não serão consideradas como uma violação ou uma renúncia da cláusula de arbitragem e não afetará os poderes aplicáveis reservados ao painel



Tipo Normal C: AIQ78431-W08C; do Ato: R\$ 4,42

Selo Digital de Fiscalização Valor Total

Autenticação Digital

o Ato: R\$ 4,42 : https://selodi

arbitral, incluindo os poderes de revisar a ordem judicial emitida por um tribunal judicial antes da instituição da arbitragem.

Parágrafo Oitavo - As Partes aceitam e acordam que, para as finalidades e efeitos do artigo 308 do Código de Processo Civil brasileiro, o pedido de início de um procedimento de arbitragem será equivalente ao ajuizamento de uma ação judicial com o mesmo objeto.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 27 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 28 - O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro cional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou R\$ 4,42 s://selodigital.tjpb.jus.br propriedade.

por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, rigam-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente em uma única via.

Agronômica - SC, 29 de abril de 2019.

ELOI BERTOLDI Assinado Digitalmente

ESPÓLIO DE HEITOR BERTOLDI Representado por Mageli Bertoldi, representada por Eloi Bertoldi Assinado Digitalmente

> INDEL B S.p.A. Representada por Bruno de Luca Zanatta Assina Digitalmente

MAGELI BERTOLDI Representada por Eloi Bertoldi Assinado Digitalmente



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

30/05/2019

Nome da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 495864121495262





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
PROTOCOLO	196361770 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201227104 CNPJ 81.618.753/0001-67

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 SOB N: 20196361770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45841535900 - ELOI BERTOLDI

Cpf: 00754283933 - BRUNO DE LUCA ZANATTA





30/05/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*^{*} ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 09:59:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1265919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/06/2020 09:05:25 (hora local).

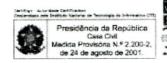
¹Código de Autenticação Digital: 62820506190900120322-1 a 62820506190900120322-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d6583728db952957774a36bb6a04d7d1b938930c2073ffa77b5357 a498057413bb09d3ae81b1f0950f4c79c5ea6088bb708cedd





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	O DATA DE ABERTURA 27/12/1989					
NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO PORTE DEMAIS							
	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár							
R PROGRESSO	* a	NÚMERO COMPLEMENTO	0				
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC				
ENDEREÇO ELETRÓNICO ELBER@ELBER.IND.BR		TELEFONE (47) 3542-3000					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Ü						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2019 às 16:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, elique aqui. Atualize sua página

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

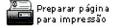
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:34 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: F939.0B2F.E113.D1C3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF:

81.618.753/0001-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

190140043330673

Data de emissão:

02/05/2019 10:41:42

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

01/07/2019

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Município de Agronômica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - IMOBILIÁRIO

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:		
561/2019	31/05/2019	30/06/2019	Certidão do Imóvel		
INFORMAÇÕES DO IMÓVEL	•				
Código do Imóvel: 212					
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IM	ÓVEL:				
Logradouro: PROGRESSO, 150		Complemento: 29.863 / 29.862			
Bairro: CENTRO		CEP: 89188-000			
PROPRIETÁRIO:		CPF/CNPJ:			
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		81.618.753/0001-67			
AVISO:					
Até o momento não constam débitos	em aberto para este imóvel.				
DESCRIÇÃO.					
DESCRIÇÃO:					
i Ressalvado o direito de a Fazenda M	iunicipal cobrar e inscrever quaisq	juer dividas de responsabilidade do sujei	to passivo acima identificado que vierem a		

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

ser apuradas, é certificado que não constam pendências para a inscrição acima informada, relativas á tributos de competência do Município de

Agronômica

C190561N7936D74

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica http://www.agronomica.sc.gov.br

Município de Agronômica Rua 7 de Setembro, 215

Município de Agronômica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:	
562/2019	31/05/2019	30/06/2019	Certidão de pessoa	
NOME/RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:		
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA		81.618.753/0001-67		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		ATIVIDADE FISCAL:		
1060		Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:				
Logradouro: PROGRESSO, 150		Complemento: ELBER		
Bairro: CENTRO		CEP: 89188-000		
AVISO:				
Até o momento não constam débitos e	em aberto.	-		

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Agronômica

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190562N7936D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Agronômica http://www.agronomica.sc.gov.br Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

81.618.753/0001-67

Razão Social: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA PROGRESSO / 150 / CENTRO AGRONOMICA - SC

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2019 a 08/07/2019

Certificação Número: 2019060904284794624235

Informação obtida em 17/06/2019 08:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.618.753/0001-67

Certidão n°: 171087914/2019

Expedição: 17/04/2019, às 08:34:46

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

81.618.753/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio do Sul

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6481659

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 15/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quinta-feira, 16 de maio de 2019.

PEDIDO N°:





Diretoria-Geral Judiciária Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 5784

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 81.618.753/0001-67

Certidão emitida às 08:52 de 02/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário:

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tisc.jus.br/sco/abrirCadastro.do